DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 084, de 10 de dezembro de 2.018.

"Estabelece preços para cobrança da TAXA DE PESAGEM e dá outras providencias".

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Taxa de Pesagem, instituída pela Lei nº 1.235 de 23/04/92, será cobrada dos usuários a importância de R$ 18,00 (dezoito reais), pela utilização da Balança Municipal.

Art. 2º - Fica o Encarregado pela Balança Municipal, autorizado a receber, dos usuários, as importâncias relativas à Taxa de Pesagem com obrigação de, no 1º dia útil de cada semana, proceder ao recolhimento aos cofres públicos, do recebimento verificado na semana anterior, mediante comprovante, que deverá conter o nome do contribuinte, endereço, valor da taxa e se possível, o número da chapa do veículo.

Art.3º - O valor do Tributo mencionado no artigo 1º prevalece até que seja feito outro decreto.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas s disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA ELEFANTINHO – AUTO POSTO DE REGINÓPOLIS LTDA., objetivando a Aquisição de 75.000 Litros de Óleo Diesel "B" Comum, 30.000 Litros de Gasolina "C" Comum e 30.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento da Frota do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de novembro de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA ELEFANTINHO – AUTO POSTO DE REGINÓPOLIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.129.115/0001-02, com sede na Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas nº 185 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 3589-1200 – E-mail: elefantinhoautoposto@hotmail.com, representada pelo SENHOR GERSON GRAMINHA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.187.851, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.657.068-29, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 003/2018, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, ao 1º dia do mês de março de 2018.

Item	ELEFANTINHO AUTO P. REGIN. LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	OLEO DIESEL B	LT	75.000	3,32	249.000,00
03	GASOLINA C COMUM	LT	30.000	4,05	121.500,00
04	ETANOL HIDRATADO COMUM	LT	30.000	2,88	86.400,00
04	ETANOL HIDRATADO COMUM	LT	7.500	2,88	21.600,00
TOTAL DO PROPONENTE					478.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 478.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA ELEFANTINHO – AUTO POSTO DE REGINÓPOLIS LTDA.

GERSON GRAMINHA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 25/10/2018 HORÁRIO: 14h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 039/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos Universitários do Município de Reginópolis para os Municípios de Cafelândia, Lins e Bauru, durante o ano letivo de 2018 e 2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes no final assinados, designados nos autos do Processo 052/2018. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, Senhor Leandro Aparecido de Souza, e a Equipe de Apoio, Senhor Adriano Aparecido Cássio da Cruz e o Senhor Écio Inácio de Oliveira,

verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro, Senhor Leandro Aparecido de Souza, e a Equipe de Apoio, Senhor Adriano Aparecido Cássio da Cruz e o Senhor Écio Inácio de Oliveira.

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Pregoeiro

ADRIANO APARECIDO CÁSSIO DA CRUZ

Equipe de Apoio

ÉCIO INÁCIO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio